LEI Nº 1.385, de 17 DE MARÇO DE 2023.

(Insere Projetos no Programas do Plano Plurianual PPA da Lei nº1. 191/2021 de 14 de julho de 2021).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de março de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei nº 1.191, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, no Anexo IV de Programas, Metas e Ações, o seguinte:

INSERE:
NA ENTIDADE: 1
NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020201 ADMINISTRAÇÃO
NO PROGRAMA: 0003
O PROJETO: 1158 AQUISIÇÃO DE TERRENO
NA FUNÇÃO: 04
NA SUBFUNÇÃO: 122
A FONTE DE RECURSO: 01
A FON/CÓDIGO: 00
CATEGORIA: 4
META: 100%
VALOR: R$. 4.000.000,00
EXERCÍCIO: 2023

Artigo 2º. Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2023.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 17 DE MARÇO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra